



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011.005.2023-PMB

O presente 4º Termo Aditivo tem como finalidade garantir a continuidade do objeto contratado no âmbito do Contrato Nº 011.005.2023-PMB, que trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de climatizadores (centrais de ar e aparelhos de ar condicionado) destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Baião e suas Secretarias.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização é indispensável para assegurar o funcionamento adequado das repartições públicas, garantindo condições salubres de trabalho a servidores e usuários. Com a grande quantidade de aparelhos distribuídos entre diversas unidades administrativas, torna-se essencial manter serviços contínuos de manutenção para evitar:

- Paralisação de atividades administrativas;
- Deterioração dos equipamentos;
- Aumento de custos com reparos futuros ou substituições;
- Prejuízos ao atendimento ao público;
- Riscos à saúde devido ao acúmulo de sujeira, fungos ou falhas mecânicas.

A empresa A M de Paula Júnior Ltda, contratada desde a celebração do contrato e já prorrogada no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, vem executando os serviços de forma satisfatória, não havendo registros de descumprimento contratual, atrasos injustificados ou problemas técnicos relevantes que inviabilizem a sua continuidade. Assim, sob o ponto de vista da vantajosidade administrativa, a prorrogação configura a opção mais eficiente, segura e econômica à Administração, evitando os custos e riscos inerentes à realização de novo procedimento licitatório.

O aditamento encontra respaldo legal nos dispositivos:

- Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- Art. 65, inciso II, alínea “b”;
- Art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

O 3º Termo Aditivo manteve integralmente as cláusulas originais, limitando-se à prorrogação de prazo e à atualização das dotações orçamentárias, conforme documento fornecido.

Não houve alteração de objeto, valores ou especificações técnicas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e a regularidade da contratação.

Além disso, há disponibilidade orçamentária nas classificações funcionais e econômicas já previstas, garantindo a viabilidade financeira da prorrogação contratual.

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro
CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, considerando:

- A natureza contínua e essencial dos serviços de manutenção de climatização;
- A necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento público;
- A regularidade e eficiência da execução contratual até o presente momento;
- A vantajosidade administrativa da prorrogação;
- E o amparo legal que autoriza a extensão da vigência contratual;

Justifica-se plenamente a celebração do 4º Termo Aditivo, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção de climatizadores, preservando o interesse público e contribuindo para a eficiência da gestão municipal.

Baião, 26 de novembro de 2025.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL